



LEI Nº 1865/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DENOMINA-SE, TRAVESSA FREI DAMIÃO
LOCALIZADA NO BAIRRO REGIS DINIZ NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada a TRAVESSA FREI DAMIÃO no Município de Tianguá,
localizada no Bairro Regis Diniz tendo seu início ao Oeste na Rua São Bernardo e findando ao
Leste na Rua Manoel Simão Batista conforme mapa em anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará
as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de novembro de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
Tianguá



VEREADORA
Nadir Nunes
A força da Mulher!



www.vereadoranadirnunes.com.br



Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Gabinete 01